

DECRETO FINANCEIRO Nº 054/20
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 889.678,00 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e oito reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000508/19 de 23 de SETEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 889.678,00 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e oito reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0007.1.045 - CONST. DE MELHORIAS HAB. DOMICIL. NO CONT. A DOENÇA DE CHAGAS

44905100000000 - 9.2.23.223 - Obras e Instalações	889.678,00
Total da Unidade:	889.678,00
Total Suplementação:	889.678,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.23	889.678,00
Total:	889.678,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Outubro de 2020.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL